



Jornal do SINTAEMA

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

O SINTAEMA É FILIADO À



Unidade e Muita Luta – Gestão 2019-2023

www.sintaemasp.org.br

Ano: 31 - nº 907 - Dezembro de 2019

Congresso Extraordinário

Organizar para resistir e fortalecer a luta contra os ataques à classe trabalhadora

Frente aos ataques do governo contra o movimento sindical, trabalhadores aprovam a resistência e o fortalecimento da luta



Leia nas páginas 3, 4, 5 e 6



NOSSO NÚMERO MUDOU!
CADASTRE-SE JÁ!
Envie seus dados para:
+5511 9 8313-1233

SORTEIO DE CARNAVAL

18 DE JANEIRO DE 2019 | 10H

(11) 3329-2518
AVENIDA TIRADENTES,
1323, SÃO PAULO | SP

Índice:

Editorial:
Organizar Para Resistir!
Página 2

Notícias do Jurídico
sobre a previdência
pós-reforma
Páginas 7 e 8



Organizar Para Resistir!



lor da história desde a criação do Real.

Os trabalhadores vão perdendo seus direitos no atacado, a reforma trabalhista e a lei de terceirizações que haviam sido aprovadas por Temer agora recebem quase que semanalmente retoques, como uma obra inacabada em que o artista busca a perfeição.

Uma das maiores expectativas geradas no povo trabalhador pela reforma trabalhista foi a da geração de empregos que infelizmente não se concretizou, como já esperávamos. O país segue com quase 13 milhões de desempregados, 4,9 milhões de desalentados e 7,4 milhões de subocupados.

Os postos de trabalho gerados são precários ou informais, aliás, a informalidade que seria combatida pela retirada de direitos, segundo os proponentes da reforma, cresce diariamente, o Brasil está se tornando um país de “empreendedores”, basta andar pelas ruas das grandes cidades para constatar que elas estão cheias deles, gente vendendo água, bala, pano de chão ou qualquer coisa que se possa vender.

Essa é a qualidade das ocupações geradas pela reforma, reforma esta que recentemente recebeu retoques por meio da MP 905 que introduz a carteira “verde-amarela” que dentre a enxurrada das aberrações que introduz um item que chama a atenção: a desoneração em 34% da folha de pagamento para os empresários que será compensada pela taxa de auxílio desemprego, é isso mesmo, dá desconto para o empresário e cobra do desempregado.

Pra quem ainda não entendeu o que está acontecendo, outro dado pode ajudar: no mesmo período em que a renda do trabalho diminuiu, o desemprego aumentou e o PIB patina. Já a renda dos 1% mais ricos aumentou 10,11%, segundo a FGV, o que é sintomático, ou seja, pelo menos para uma parte da população, ainda que muito pequena no país “vai muito bem, obrigado”. Nesse mesmo período, os lucros dos bancos, por exemplo, bateram recordes, segundo a CVM (Comissão de Valores Mobiliários). O lucro dos quatro maiores bancos do país aumentou 21,3% no segundo trimestre de 2019 em comparação com o segundo trimestre de 2018.

Todo esse cenário produziu o aumento da desigualdade e o avanço da miséria. Segundo o IBGE, de 2014 para 2018 o número de miseráveis (renda de até R\$ 233,00 por mês) subiu de 8,38% para 11,8% da população, o que significa 23,3 milhões de pessoas.

Como se diz no ditado popular, “desgraça pouca é bobagem”, e no dia 13 de novembro de 2019 entrou em vigor a Emenda Constitucional 103 que “reforma” o sistema de previdência no Brasil, na qual além de aumentar a idade mínima para a aquisição do benefício e extinguir a aposentadoria por tempo de contribuição, a reforma retira dinheiro da economia real e mais de 80% do que será “economizado” virá de quem ganha até dois salários mínimos de benefício desmontando

a falácia do combate a “privilégios”.

No setor de saneamento a mudança no marco regulatório tramita a todo vapor no congresso. É parte do projeto em curso que pretende liquidar as riquezas do povo brasileiro, entregar todas as reservas naturais e privatizar as empresas, principalmente aquelas lucrativas, a mudança na legislação pretende facilitar o acesso do capital ao “filé mignon” do setor, ou seja, os municípios rentáveis.

Para isso acaba com os contratos de programa e inviabiliza o subsídio cruzado. Se o interesse do setor privado é pelos municípios lucrativos quem operará os municípios deficitários? Obviamente o Estado, o que na prática significa que estaremos privatizando os lucros e socializando os prejuízos.

E nesse quadro quem mais incomoda não passa sem chumbo! O movimento social e principalmente o movimento sindical vivem sob ataques diários, os ares antidemocráticos turvam nossos horizontes e a cadela do fascismo, toda excitada, dá claros sinais de estar em pleno cio.

Tudo o que representa organização popular que seja contrária à opinião do governo central é criminalizado evidenciando o risco ao qual a democracia está exposta, menções à ditadura são corriqueiras. Ataques à União Nacional dos Estudantes e as outras esferas de organização da juventude, ataque e criminalização dos movimentos de moradia e dos trabalhadores sem-terra e ataque ao movimento sindical.

Nesse contexto a gestão “unidade e muita luta” atravessou o primeiro ano de mandato. Fizemos a luta corporativa da categoria conquistando bons resultados, mantendo os acordos coletivos e, mesmo em um momento em que a classe trabalhadora perde renda conseguimos repor a inflação. Fizemos e estamos fazendo a luta em defesa dos setores de saneamento e de meio ambiente buscando que o meio ambiente seja preservado e o saneamento seja público, universal e de qualidade.

Fizemos a luta geral da classe trabalhadora brasileira, e, por que não dizer, mundial. Lutamos por democracia, pelo direito dos trabalhadores terem acesso à educação com a defesa das universidades públicas e à saúde com a defesa do SUS. Lutamos também contra os atrasos e as mazelas trazidas pelas reformas da previdência e trabalhista. Entre tantas lutas muitas vitórias, mas também derrotas. Esse ano nos deixa a certeza de que nossa ação é imprescindível e por isso somente nos resta continuar lutando.

O Sintaema, por meio de toda sua diretoria, funcionários e de mim, deseja nesse fim de ano a todos os trabalhadores brasileiros, e especialmente aos do saneamento e do meio ambiente muita saúde, alegria e força!

Grande abraço! Juntos com muita Luta!

José Faggian
Presidente do Sintaema

Categoria unida e combativa contra o desmonte dos direitos trabalhistas

O retrocesso sem precedentes que ocorre nos direitos dos trabalhadores e aposentados e os encaminhamentos de luta foram amplamente debatidos e aprovados no congresso extraordinário



No dia 30 de novembro o Sintaema realizou o Congresso Extraordinário “Organizar para Resistir”, na Sede do sindicato, com o intuito de expor

para a categoria a difícil realidade em que se encontra a classe trabalhadora diante de um governo retrógrado que vem tentando minar direitos e conquistas,

enfraquecer as entidades sindicais e, portanto, a necessidade de se fortalecer a luta e dar encaminhamentos contra a avalanche de ataques.

O Congresso foi representativo e produtivo, com explicações e debates que expuseram de maneira didática e concisa para os participantes toda a

ação nefasta que se iniciou no golpe contra a presidenta Dilma, em 2016, a aprovação da reforma trabalhista em 2017 e a continuidade e acirramento dos

ataques na onda de retrocessos que vem engolindo os direitos dos trabalhadores e aposentados brasileiros desde então e até os dias atuais.



Conjunturas nacional, internacional e Reforma Trabalhista

“Vivemos um momento atípico, a conjuntura está muito difícil para os trabalhadores, diferente do período anterior quando o acesso aos direitos e a ampliação de conquistas era muito melhor. Por isso a atual diretoria foi formada por uma ampla aliança, a luta precisa ser intensificada.”

José Faggian,
Presidente do Sintaema



A luta intensa do Sintaema e das entidades representativas contra a privatização do setor de saneamento foi discutida como exemplo de combatividade, inclusive citada pelo deputado federal Orlando Silva (PCdoB), também presente do congresso.

“Nas privatizações só querem o filet mignon. O Sintaema tem tido um papel fundamental na defesa do saneamento público contra o PL 3261/19. Vamos transformar aquele congresso em um campo de guerra, se preciso for, para combater este projeto de desmonte do setor”, disse o deputado.

Para prestigiar o congresso também tivemos a presença do deputado federal Vicentinho (PT), que parabenizou o sindicato pelo histórico de lutas em defesa dos trabalhadores e do saneamento público.

“Temo que nossos filhos tenham uma vida pior que a nossa, por isso é fundamental exercer nossa capacidade de mobilização diante deste cenário. Estou à disposição dos trabalhadores para esta luta”, concluiu o deputado que também integra a Frente Parlamentar de trabalhadores na informalidade.



Para situar os congressistas e ilustrar em que contexto todo esse retrocesso que está acontecendo, o Congresso trouxe o Secretário de Relações Internacionais da CTB, ex-deputado estadual e ex-presidente do Sintaema, Nivaldo Santana, que fez uma abordagem das conjunturas nacional e internacional, com um panorama sobre a América Latina, na qual alguns países estão tendo de volta governos de direita que impõem uma agenda ultraliberal e servindo de quintal para os EUA.

“Aqui no Brasil estão enfraquecendo a justiça do trabalho, estão tentando acabar com os sindicatos e rasgando a CLT com a carteira verde-amarela”, disse Nivaldo em sua exposição.



“A promessa de que a reforma aumentaria os postos de trabalho não se consolidou, ao contrário, além de não gerar empregos a reforma fez crescer a informalidade, como os vendedores de rua e os motoristas de Uber”, explicou Krein.

Segundo o professor, o objetivo nefasto da agenda neoliberal não se cumpriu a contento, e agora a intenção é fragilizar as empresas públicas, os sindicatos e demais direitos trabalhistas, por isso a criação da carteira verde amarela.

“O neoliberalismo precisa atacar os sindicatos, é uma estratégia do capital para por em prática o projeto ultraliberal. Tudo tem que ser transformado em mercado, inclusive as pessoas concorrendo umas com as outras. Precisamos ter força para enfrentar tudo isso”, concluiu o professor.

A reforma trabalhista também foi tema de palestra do professor do Instituto de Economia e pesquisador do CESIT (Centro de Estudos Sindicais e Economia do Trabalho), José Dari Krein, que expôs com propriedade as mazelas trazidas pela reforma trabalhista que começou em 2017 e continua sendo ampliada e fazendo estragos sob o governo Bolsonaro.

O professor disse que a resistência, a organização e a união dos movimentos e dos trabalhadores são fundamentais para se defender a democracia, a soberania e as instituições construídas pelo povo.

Diante de tantos ataques à classe trabalhadora, congresso aprovou reajuste da contribuição associativa

De forma bastante consciente e madura, os delegados sindicais e delegados que representaram a categoria aprovaram por ampla maioria a alteração especificamente quanto ao artigo 8º, do Estatuto Social, no que se refere ao reajuste da mensalidade da contribuição associativa de 1% para 1,2% dos trabalhadores da ativa, e de 1% para 1,5% sobre o salário mínimo para os aposentados associados como forma de manter todas as lutas gerais contra o ataque histórico que os trabalhadores, aposentados e o próprio movimento sindical estão sofrendo no governo retrógrado de Bolsonaro.

“Embora o sindicato não dependa do imposto sindical, a extinção dele trouxe queda na receita, e justamente em um momento em que vivemos uma avalanche de ataques nos direitos trabalhistas e no setor de saneamento com a ameaça de privatização, além das lutas de campanha salarial, por isso a necessidade do reajuste”, frisou o presidente do Sintaema, José Faggian.

Faggian falou do debate com a categoria sobre esse assunto, e o sindicato também teve que fazer ajustes drásti-

cos internos para gerar economia nos gastos e conseguir manter minimamente a estrutura.

“É preciso modificar a contribuição associativa para continuar a luta da categoria e a luta geral sem inviabilizar os trabalhadores. Mesmo com tantos retrocessos, conseguimos na última campanha salarial fechar acordos com reajuste, sem perder direitos e com garantia no emprego”, finalizou.

Vale ressaltar a presença de representantes da CTB nacional e estadual,

CUT, Conlutas, Associação Sabesp, Fenatema e Cultura Nordestina que prestigiaram o evento.

Ao final, o congresso fez um minuto de silêncio ao companheiro aposentado Cirilo Santos, que faleceu no início de novembro.

O Sintaema parabeniza a todos pelo exemplo de combatividade e consciência dos participantes.

**Unidade e muita luta!
Organizar para resistir!**



Notícias do Jurídico

Importantes Informações Sobre a Reforma da Previdência

Dr. Ricardo Gebrim
Advogado
do Sintaema

A Reforma da Previdência introduz uma regra prevista na nova redação do §14º, do art. 37, da Constituição Federal pela qual, após a promulgação da Emenda, a aposentadoria requerida por empregado público acarretará o rompimento do vínculo.

Os que fizeram o requerimento do benefício da aposentadoria antes da publicação da Emenda Constitucional em 13 de novembro de 2019, poderão resguardar a possibilidade de se aposentar e continuar trabalhando na empresa pública, em respeito ao direito adquirido.

A interpretação mais razoável da nova regra é que ela só valerá para as aposentadorias requeridas após a promulgação e publicação do texto da Reforma da Previdência.

Mas outra interpretação, desfavorável aos trabalhadores, é possível, o que acarretará a solução das divergências nos tribunais. Existe uma corrente, minoritária que sustenta que não se admite direito adquirido em relação ao regime jurídico da aposentadoria. Todavia, uma possível divergência interpretativa em torno desta questão terá que ser decidida pelo Supremo Tribunal Federal.

A grande dúvida que atinge muitos trabalhadores é por

conta de que o INSS tem demorado mais de 3 meses para decidir sobre o requerimento de aposentadoria. É importante saber que o início da aposentadoria é determinado pela Data de Entrada do Requerimento (DER). Portanto, ainda que o benefício venha a ser implementado em 2020, a aposentadoria se inicia na DER. Por essa razão, quando for requerer a aposentadoria é preciso responder negativamente à pergunta, no requerimento “online”, sobre a “reafirmação da DER”, isto é, sobre a possibilidade de o INSS alterar a Data de Entrada do Requerimento (DER) para quando o segurado adquirir condições para se aposentar. Respondendo negativamente nesta opção garantiremos que a DER e o início da aposentadoria fiquem antes da promulgação da Emenda Constitucional da Reforma da Previdência.

Outra importante dúvida é para os casos em que o trabalhador laborou em atividade de risco ou submetido a agentes nocivos à saúde, mas está sem o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP). Nestes casos, o INSS tomando conhecimento por qualquer meio de que o segurado trabalhou em funções ou atividades possivelmente “especiais” tem o dever de informá-lo sobre seus direitos e emitir Carta de Exigência para em 30

dias, prorrogáveis por mais 30, apresentar provas da exposição a agentes nocivos à saúde ou à integridade física. O que precisamos fazer é apresentar ao INSS esses fatos: a atividade de risco ou o trabalho submetido a agentes de insalubridade. Isso tornará desde logo “a causa madura” para ir ao Judiciário, em cuja porta teremos de bater, de todo modo, para conseguir o enquadramento como especial de parte ou de todo o período trabalhado. Já tendo o cadastro no “Meu INSS”, o primeiro passo é responder afirmativamente à questão, no requerimento “online”, sobre “tempo especial”. O segundo passo é digitalizar todas as Cartas de Trabalho (CTPS), todas as páginas com anotações, em “pdf”, com resolução de 300 dpi e anexá-las no ato do requerimento. Isso porque na CTPS há a anotação da função exercida e pode haver a indicação do número da função no Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO), no qual há uma descrição das principais atribuições compreendidas na função. O terceiro passo é apresentar o texto de requerimento com pedido de computo de tempo especial.

Nos casos em que o PPP entregue pela empresa atual ou por outras empresas não expresse a realidade, caso o

trabalhador tenha o PPP em mãos, não importando a data de validade, a tarefa é anexá-lo no requerimento. Ainda que o PPP omita ou deturpe as informações sobre o seu meio-ambiente de trabalho, a prova está apresentada e o INSS terá de se manifestar sobre ela. Na maioria dos casos o INSS nega o enquadramento como especial do tempo de trabalho, notadamente o submetido ao risco de contato com tensões elétricas superiores a 250 volts. Ou seja, de todo modo, teremos de recorrer ao Judiciário, ocasião em que iremos questionar o PPP e produzir outras provas, por meio de laudos periciais de outros processos relativos a funções análogas, por meio de perícia judicial no local de trabalho ou mesmo por meio de “perícia indireta”, isto é, perícia em estabelecimento ou atividade análoga na hipótese de extinção do antigo local de trabalho.



Para os casos em que o trabalhador não tenha 35 anos de contribuição (se

homem) e 30 anos (se mulher), mas tenha trabalhado em área de risco ou exposto a agentes nocivos à saúde, importante ter claro que o trabalho em condições especiais durante 25 anos dá direito à aposentadoria especial, isto é, no valor da média aritmética simples dos maiores salários correspondentes a 80% do período decorrido de julho de 1994 até a Data de Entrada do Requerimento (DER), sem a incidência do fator previdenciário.

Há discussão no Judiciário sobre o direito do aposentado especial continuar a trabalhar em área de risco ou submetido a agentes insalubres. Há o risco de o benefício ser suspenso.

No entanto, uma vez que o tempo necessário para a aposentadoria especial é menor do que o tempo comum, por lógica, tem-se que o tempo de trabalho em condições especiais vale mais que o tempo comum e pode ser convertido em “tempo comum acrescido”, nas seguintes proporções:

acrescido de 40% para os homens e de 20% para as mulheres, o que equivale para os homens a mais 4 anos a cada 10 e a mais 2 anos a cada 10 trabalhados em condições especiais para as mulheres. Assim, mesmo se a pessoa não tiver o tempo suficiente para se aposentar na DER poderá considerar a possibilidade de apresentar no ato do requerimento as provas do trabalho especial e, depois, por meio de ação judicial, obter o reconhecimento de uma parte ou todo o período trabalhado que se deu em condições especiais de sorte a converter em tempo comum acrescido e se conseguir o benefício de aposentadoria na DER ou, de todo modo, melhorá-lo, seja aumentando o número de anos de contribuição para melhorar o fator previdenciário, seja para, somando-se 86/96 pontos (se mulher ou homem, respectivamente) entre idade e tempo de contribuição, ficar livre do fator previdenciário.

Alteração na Constituição Federal

Sobre as regras de transição e transitória na Reforma da Previdência - EC 103/2019

Desde 13 de Novembro de 2019 estão vigorando as novas regras no tocante à Reforma da Previdência. Aqueles que até essa data possuírem os requisitos necessários para a concessão da aposentadoria poderão ainda fazer os respectivos requerimentos, inclusive para Aposentadoria Especial, ou mesmo para aqueles que possuem parte de tempo especial e parte de tempo comum, tendo em vista que ainda será possível a conversão.

Para os trabalhadores da área de risco a EC trouxe a regra transitória e esta será aplicada até que Lei complementar a regule. Estabelece a idade mínima de 60 anos (55 para os mineiros de subsolo).

Poderá se aposentar com menos de 60 anos se a soma dos 25 anos de trabalho especial, mais tempo



comum e idade resultarem em 86 pontos.

Exemplo: Trabalhador com 24 anos, 11 meses e 20 dias de tempo especial e 50 anos de idade na data da Emenda. Na regra de transição ele precisará de 86 pontos, sendo 25 anos de efetiva exposição a agentes nocivos. Ou seja, devemos somar os 25 anos de especial mais tempo comum e mais idade. Essa soma deverá atingir 86 pontos.

Ainda para os trabalhadores da área de risco, será possível a conversão até a data da publicação da

Emenda, 1.40 para os homens e 1.20 para mulheres.

Nesse caso, depois dos cálculos e sendo os mesmos, menores que 35 anos de contribuição se homem ou 30 anos de contribuição, se mulher, esse trabalhador ou trabalhadora, será direcionado a uma das 4 regras de transição, que deverão ser utilizadas, obedecendo os critérios específicos e determinados para cada situação.

Regra de Transição 1

Por pontos – até dezembro de 2019

a mulher precisara ter 86 pontos e o homem 96 pontos num crescente até atingir 100 pontos e 105 pontos (mulher e homem) - O Cálculo será feito com a média dos 100% de todas as contribuições desde Julho de 1994 com alíquota fixa de 60% (mais 2% do tempo que for superior a 15 ou 20 anos para mulher e homem, respectivamente)

Regra de Transição 2

A mulher poderá se aposentar com 56 anos se tiver 30 anos de contribuição e o homem

com 61 anos de idade se tiver 35 anos de contribuição. O Cálculo também será feito com a média dos 100%, aplicando-se alíquota fixa de 60% (mais 2% do tempo que for superior a 15 ou 20 anos para mulher e homem, respectivamente).

Regra de Transição 3

Para aqueles que faltarem até 2 anos para atingir os 30 anos se mulher e os 35 anos se homem pagarão um pedágio de 50%. Somente nesse caso o cálculo será feito com

a média dos 80% dos maiores salários e aplicado o Fator Previdenciário.

Regra de Transição 4

Trata-se do pedágio dos 100%, cuja possibilidade é apenas para mulheres a partir de 57 anos e homens a partir dos 60 anos. O tempo que faltar para completar os 30 ou os 35 anos será pago em dobro e também o cálculo será sobre os 100% aplicando-se alíquota fixa de 60% (mais 2% do tempo que for superior a 15 ou 20 anos para mulher e homem, respectivamente).

Lembrando que quando se colocado 60% significa que o trabalhador perderá 40% da média de todo o período contributivo.

Dra. Elisabeth Sollitto
Advogada Previdenciária do Sintaema

